



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 647 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Ratifica a Quinta Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico – e a alteração do Estatuto do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.”

O Povo do Município de Passabém, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, em todos os seus termos, a Quinta Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, aprovado pelas Leis Municipais nº 622/2023 e nº 639/2025, nos termos do **Anexo I e II** desta Lei.

Parágrafo único. A presente alteração tem como finalidade:

- I** – Atualizar a relação nominal dos Prefeitos dos Municípios integrantes do CORSAB;
- II** – Incluir os Municípios de Itambé do Mato Dentro e São Sebastião do Rio Preto como novos membros do Consórcio;
- III** – Adequar estrutura administrativa do Consórcio.

Art. 2º. Fica também ratificada a Quinta Alteração do Estatuto do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, nos termos do anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Passam a ser parte integrante da presente lei, além do anexo I (Quinta Alteração do Protocolo de Intenções), anexo II (Quinta Alteração do Estatuto).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO
DE SA
MADUREIRA
A:0352130
8650

Assinado de forma
digital por
LUCIANO DE SA
MADUREIRA:0352
1308650
Dados: 2025.11.14
16:26:59 -03'00'

Passabém, 14 de novembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal de Passabém